

**DECRETO Nº 2.292, DE 28 DE JANEIRO DE 2013****DISPÕE SOBRE O REAJUSTE AOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 1.758, de 12 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios concedidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapeçerica da Serra ficam reajustados em seis inteiros e vinte décimos por cento, de acordo com o percentual indicado na Portaria Interministerial MPS/MF nº 15, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 28 de janeiro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

JOSÉ DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.293, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO, AUTUAÇÃO, MULTA, EMBARGO E LACRAÇÃO DE BARES DANÇANTES, RESTAURANTES DANÇANTES, DANCETERIAS, CASAS DE SHOW E BOATES QUE SE ENCONTRAM EM DESACORDO COM AS POSTURAS MUNICIPAIS, EM ESPECIAL AOS CÓDIGOS DE EDIFICAÇÕES E TRIBUTÁRIO MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando que a Administração Pública exerce *munus publico*, devendo agir com diligência, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o privado, visando efetivação do bem comum e da segurança da coletividade;

Considerando a possibilidade de ocorrência de tragédias em locais com grande movimentação de pessoas, tais como bares, boates, danceterias, restaurantes dançantes, e a necessidade de prevenção a sinistros;

Considerando que é necessário que os estabelecimentos possuam Alvará de funcionamento, bem como, que atendam as posturas previstas no Código de Edificações, que visam a segurança do local, a fim de resguardar a integridade física de seus frequentadores;

Considerando que é interesse difuso, haja vista o fato de atingir pessoas indeterminadas que frequentam ou que venham a frequentar aludidos

EDITAL Nº 004/2013 – D.R.H.**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-D.R.H.****CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 028/2011-DRH,

CONVOCA o candidato aprovado para o emprego de **OPERACIONAL IV (ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO)**, a saber:

NOME	RG Nº	CLASSIF.
Cristiano Nunes Moreira	247195480	001º

O candidato acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a publicação deste Edital na Imprensa Oficial de Itapeçerica da Serra, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.

Expedido o telegrama de convocação, o candidato poderá assumir seu emprego no interstício entre a data da publicação do ato no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura e a publicação na Imprensa Oficial.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no painel de Editais da Prefeitura.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de fevereiro de 2013.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

estabelecimentos;

Considerando que o art. art. 3º da Lei nº 636/90 aduz que: "Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de serviço, uso misto ou profissional poderá localizar-se ou funcionar sem prévia autorização da Prefeitura, nos termos do artigo 42 deste código."

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 636/90 que aduz que: "A autorização referida no artigo 3º será expressa no devido alvará expedido pelo órgão competente da Prefeitura, após atendidas as exigências contidas no presente Código. **Parágrafo único.** A análise técnica, serviços e expedição de alvará caberá o recolhimento de taxas e emolumentos com base nas Tabelas estabelecidas no Código Tributário Municipal, sendo devidas pelo interessado direto ou indireto da obra, proprietário ou loteador."

Considerando o disposto no art. 41 da Lei nº 636/90 que aduz que: "Poderá, a critério da Prefeitura, ser efetuada vistoria nas edificações em construção expedindo-se, em caráter precário e parcial, o certificado de habitabilidade ou licença de funcionamento, desde que as partes concluídas preencham os seguintes requisitos: I - Não haja perigo para o público ou usuários nem atente contra o direito de terceiros; II - Seja firmado com a Prefeitura termo de compromisso obrigando o proprietário a concluir as obras em prazo a ser estabelecido, sem prejuízo dos prazos do alvará de licença, e sem alteração do projeto aprovado."

Considerando o disposto no art. 42 da Lei nº 636/90 que aduz que: "As obras que estiverem sendo executadas, ou utilizadas sem a devida licença, ou em desacordo com os alvarás concedidos, assim como, aquelas que ameacem ruína ou estejam sendo construídas irregularmente sobre o alinhamento da via pública, serão passíveis de embargo ou interdição, conforme o caso, ficando suspensos sua execução e uso, até que o responsável atenda as exigências legais de regularização, no prazo fixado. § 1º

Decorrido o prazo fixado, sem manifestação do responsável a Prefeitura o intimará para a demolição da obra que atente contra a segurança dos transeuntes, usuários ou terceiros, ou a interdição do lugar por destinação diversa daquela autorizada. § 2º No caso de nova desobediência, a Prefeitura poderá, na forma da Lei, efetuar a demolição da obra por conta do proprietário, incorrendo o infrator nas despesas decorrentes dos serviços executados, além de multa estipulada no Código Tributário Municipal, e taxa de administração de 25% (vinte e cinco por cento). § 3º As providências citadas neste artigo são aplicáveis às edificações irregularmente sobre a via pública, e ocorrerão sem prejuízo das demais penalidades impostas ao infrator pela competente ação judicial para demolição ou interdição das obras."

Considerando ainda que a Lei nº 639/90 em seu artigo 141 dispõe que: "O contribuinte que exercer quaisquer atividades ou praticar quaisquer atos, sujeitos ao poder de polícia do Município e dependentes de prévia licença, sem a autorização da Prefeitura, de que trata o artigo 133, § 2º, e sem o pagamento da respectiva taxa de licença, ficará sujeito: I - à correção monetária do débito, calculada mediante a aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal, para a atualização do valor dos créditos tributários; II - à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, corrigida monetariamente; III - à cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre o valor corrigido, neste incluída a multa; IV - a falta de pagamento nos vencimentos fixados no aviso de lançamento sujeitará o contribuinte à multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente até 10 (dez) dias do vencimento, após, a multa será de 5% (cinco por cento). **Parágrafo único.** O funcionamento de estabelecimentos sem o respectivo pagamento das taxas, fica sujeito à lacração, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis."

Considerando que o art. 151 da Lei nº 639/90 dispõe que: "A licença para funcionamento será concedida

desde que observadas as condições constantes do poder de polícia administrativa do Município. § 1º Será obrigatória nova licença toda vez que ocorrerem modificações nas características do estabelecimento ou no exercício da atividade. § 2º A licença poderá ser cassada e determinada o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento. § 3º As licenças serão concedidas sob a forma de alvará, que deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização."

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos que descumprirem as normativas apostas na Legislação Municipal vigente, inclusive quanto a necessidade de Alvará do Corpo de Bombeiros, ficam sujeitos a lacração e cessação das atividades até a devida regularização da atividade.

Parágrafo único. Fica estabelecida multa de 1.000 UFM's aos estabelecimentos denominados bares dançantes, restaurantes dançantes, danceterias, boates, casas de show, ainda que não constituídas regularmente, que descumprirem as determinações administrativas de regularização e de lacramento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 4 de fevereiro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.294, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1.354, de 25 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal nº 2.221, de 26 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores constantes da Cláusula IV do Termo de Convênio vigente entre a Municipalidade e as Associações de Pais e Mestres, reajustados em três vírgula cinquenta e cinco por cento, de acordo com a variação do INPC/IBGE no período de julho a dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Itapeçerica da Serra, 4 de fevereiro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.295, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.120, de 25 de novembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.338, de 4 de julho de 2002 e nº 1.854, de 11 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os valores constantes da Cláusula IV do Termo de Convênio vigente entre a Municipalidade e as Associações de Pais e Mestres, reajustados em três vírgula cinquenta e cinco por cento, de acordo com a variação do INPC/IBGE no período de julho a dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Itapeverica da Serra, 4 de fevereiro de 2013

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 053/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, os funcionários: IVO MARTELLO FILHO, Assessor Especial, SIMONE CREMM, Técnico II, EDNEIA PREVIATI, Técnico II e SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, Técnico II, como pregoeiros, dos processos licitatórios realizados pelo Departamento de Suprimentos, na modalidade Pregão, para o exercício de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 008/2013, a saber:

Onde se lê: Raimundo Pereira da Silva,
Leia-se: Raimundo Pereira da Silva Filho.

Itapeverica da Serra, 15 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., LEI 6514/77, Portaria 3.214/78 e NR 05, estabelece que:

As inscrições para os interessados estarão abertas no período de 14 a 31 de janeiro de 2013.

As eleições da CIPA – Gestão 2013/2014, serão realizadas no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 056/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. VALDOMIRO DE FREITAS DIAS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 14.877.657-7 e C.P.F. Nº 009.010.648-23, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves

PORTARIA Nº 057/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. JOSÉ EDILSON DA SILVA PAIVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.007.621-4 e C.P.F. Nº 396.838.003-78, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Jardim Jacira - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 058/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a

partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. RONILDO DE LIMA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 28.179.329-3 e C.P.F. Nº 206.030.208-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 059/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. JOSÉ MARTINS FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 4.665.250-4 e C.P.F. Nº 004.116.598-55, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer as funções na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 060/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, a Sra. JULIANA DINIZ AMARAL NASRAUI, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 17.300.201 e C.P.F. Nº 111.172.048-71, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. SERGIO DOI, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 3.482.064 e C.P.F. Nº 535.568.108-59, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, a Sra. VALQUIRIA DOS SANTOS SOUSA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.936.712-4 e C.P.F. Nº 146.089.598-32, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Mapeamento – Departamento de Geoprocessamento - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, o Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.931.414-X e C.P.F. Nº 293.191.288-39, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Procurador, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Procuradoria – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 064/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de janeiro de 2013, a Sra. SORAIA REGINA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 13.373.365 e C.P.F. Nº 092.630.778-94, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Imprensa Oficial | Itapeverica da Serra

Expediente: _____

Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra

Prefeito: Amarildo Gonçalves - Chuvisco
Vice-Prefeita: Regina Corsini

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia
Departamento de Comunicação Social

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135, Parque Paraíso
Telefone: 4668-9390

E-mail: imprensa.oficial@itapecerica.sp.gov.br



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 065/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, compreendida no período de 26 de dezembro de 2012 a 03 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 066/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, compreendida no período de 08 a 12 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) meses de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. EDSON TADEU DARAIO, compreendida no período de 15 de janeiro a 15 de março de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 068/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de janeiro de 2013, o Sr. REGINALDO MAGAR, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.039.313-8 e C.P.F. Nº 124.098.068-05, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações do Trabalho – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 069/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 09 de janeiro de 2013, o Sr. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 37.188.015-4 e C.P.F. Nº 068.202.158-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço do Espaço Cultural do Parque Paraíso – Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 070/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de janeiro de 2013, a Sra. IEDA ANDRADE CELESTINA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 25.767.721-5 e C.P.F. Nº 146.679.488-76, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 072/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Senhores: LEONOR ISOLINA BERTANHA LOPES SILVA, representantes da Secretaria Municipal de Educação, MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO e MICHEL OLIVEIRA MARTINS, representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, VAGNER AGUIAR, representante do Gabinete do Prefeito e GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, representante da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Avaliadora da Concessão de "Bolsas de Estudo".

Art. 2º - O prazo para realização dos trabalhos será até 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 073/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou a partir de 01 de janeiro de 2013, a Portaria nº 717/2012, que nomeou a Comissão de Estudos para Organização da Jornada de Trabalho dos Integrantes do Magistério Público Municipal, até 31 de dezembro de 2013.

Itapecerica da Serra, 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 074/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 02 de janeiro de 2013 a servidora Sra. CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES, como representante da Secretaria Municipal de Educação na Portaria nº 717/2012, que nomeou a Comissão de Estudos para Organização da Jornada de Trabalho dos Integrantes do Magistério Público Municipal.

Itapecerica da Serra, 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 075/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de janeiro de 2013, os membros da Comissão de Avaliação para Concessão de Remissão de Débitos Tributários, a que se refere à Lei Municipal nº 1.204/00, alterada pela Lei Municipal nº 1529/2005, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1649/2001, alterado pelo Decreto Municipal nº 1.664/2002, para exercer suas atribuições até o dia 31 de dezembro de 2013:

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

- Roseli Aparecida Bento Ferreira
- Elaine Cristina de Moraes

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – Departamento de Execução Fiscal

- Sandra Eugenia Torresani
- Silvana Nascimento Cunha

Secretaria Municipal de Finanças

- Fernando Prudente dos Santos
- Zilda Gonçalves Leite Trindade

Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

- Jucélia Lima
- Nina dos Santos Ribeiro Machado

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

- Aline de Cassia Soares de Moura
- Fatima Yoná Moreira Tome dos Santos

Itapecerica da Serra, 21 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 076/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, compreendida no período de 03 a 11 de janeiro de 2013.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 077/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar fatos constantes em O.S G3CM nº 263/2012, encaminhada pelo Sr. Comandante a envolvimento do servidor da Guarda Municipal REGINALDO PEREIRA em dano ao patrimônio.

NOMEIA os funcionários: JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO, Corregedor, LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, FABIO FERREIRA DE OLIVEIRA PINTO, Sub Comandante, UBIRAJARA DA ROCHA, Inspetor de Equipe e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 1 Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 078/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de janeiro de 2013, a Sra. RAPHAELA NOVAES QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº MG 11.016.714 e C.P.F. Nº 038.876.476-70, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Ensino Superior – Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de janeiro de 2013.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 071/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 23, capítulo IV da Lei nº 1758/2006, e ainda atendendo a Informação nº 043/2012-FPS, datada em 28 de dezembro de 2012.

NOMEIA o Conselho Municipal de Previdência (CMP), para o biênio 2013/2014, retroagindo os efeitos desta Portaria a partir de 02 de janeiro de 2013, os Senhores:

Titulares	
JOÃO PEREIRA	Presidente
AROLD GUINGER FISCHER	Representante do Poder Executivo
MILTON TSUTOMU TAKADA	Representante do Poder Executivo
ANA MARA ROTGER MANDU DOI	Representante do Poder Legislativo
CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	Representante dos Servidores Ativos
RENATO JOSÉ PAULINO DE SOUZA	Representante dos Servidores Ativos
DEOCLÉCIO LOPES	Representante dos Serv Inativos/Pensionistas

Suplentes	
VALTER DE OLIVEIRA	Representante do Poder Executivo
CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR	Representante do Poder Executivo
TELMA CORACI BUENO	Representante do Poder Legislativo
CICERO WELLINTON OLIVEIRA	Representante dos Servidores Ativos
FRANCISLEY OLIVEIRA MIRANDA	Representante dos Servidores Ativos
ANTONIO DE OLIVEIRA	Representante dos Serv Inativos/Pensionistas

Itapeverica da Serra (SP), 21 de janeiro de 2013
Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 079/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA o servidor Sr. OSIAS CARLOS DOS SANTOS, como presidente da

Comissão Multidisciplinar, visando estudos para transferência dos ativos de iluminação pública, nomeada pela Portaria 792/2012.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de janeiro de 2013.
Amarildo Gonçalves
Prefeito

Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social CONVOCAÇÃO

Você que é beneficiário do Programa Bolsa Família evite ter seus benefícios BLOQUEADOS.
Procure o CRAS mais próximo de sua residência para fazer a atualização de seu cadastro levando os seguintes documentos:

- RG; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- CPF; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Carteira de Trabalho; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Título de Eleitor; (obrigatório para maiores de 18 anos)
- Certidão de Casamento se for casado;
- Comprovante de endereço atualizado e com CEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração escolar dos filhos (06 aos 17 anos);
- Cartão do Bolsa Família.

Endereços dos CRAS:

CRAS PARQUE PARAÍSO: Avenida dos Itapevericanos, 392 - Tel: 4165-2040
CRAS VALO VELHO: Avenida Soldado PM Gilberto Agostinho, 1,063 - Tel: 4165-1030
CRAS JARDIM JACIRA: Rua Guimarães Rosa, 22 B - Tel: 4669-4606
CRAS POTUVERÁ: Rua Manoel Antônio da Silva - Tel: 4147-3220

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 3º Quadrimestre / 2012

Data: 06/02/2013 11:28:49
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAIS
DESPESAS COM PESSOAL													
01 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL ATIVO	357.084,97	412.265,80	385.199,94	408.325,21	371.372,58	441.016,62	404.436,97	374.263,39	368.571,91	286.879,70	259.258,12	821.662,78	4.890.337,99
04 REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLITICOS	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	73.272,33	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	74.304,36	890.620,29
05 ENCARGOS SOCIAIS	7.033,43	55.100,78	51.114,81	67.904,55	73.537,86	61.612,63	85.922,27	61.649,92	59.129,37	56.760,80	55.460,51	150.827,61	786.054,54
11 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.539,91	11.567,34	54.947,90	12.196,52	12.067,50	36.671,36	6.842,41	20.539,68	0,00	3.890,20	0,00	197.719,63	362.982,45
SUBTOTAL(I)	444.962,67	553.238,28	565.567,01	562.730,64	531.282,30	612.572,94	571.506,01	530.757,35	502.005,64	421.835,06	389.022,99	1.244.514,38	6.929.995,27
DESPESAS NÃO COMPUTADAS													
01 INDENIZAÇÃO POR DEMISSÕES	6.539,91	11.567,34	12.882,99	1.857,08	7.742,84	16.221,73	6.842,41	11.841,96	0,00	3.890,20	0,00	193.988,11	273.374,57
04 DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	6.539,91	11.567,34	12.882,99	1.857,08	7.742,84	16.221,73	6.842,41	11.841,96	0,00	3.890,20	0,00	193.988,11	273.374,57
TOTAL LIQUIDO (I-II)	438.422,76	541.670,94	552.684,02	560.873,56	523.539,46	596.351,21	564.663,60	518.915,39	502.005,64	417.944,86	389.022,99	1.050.526,27	6.656.620,70

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE -

JORGE ISAO TAKADA
CONTADOR - CRC 1SP 101552/0,5

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre / 2012

Data: 06/02/2013 10:19:40
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

LRF, art 48
QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF

	3º Quadrimestre	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	266.398.391,50	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	6.656.620,70	2,4987
Limite Máximo (art. 20 LRF)	15.983.903,49	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	15.184.708,32	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(arts. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7º Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE -

JORGE ISAO TAKADA
CONTADOR - CRC 1SP 101552/0,5